

Dado para o orden do dia
12-12-89. ubá, 11-12-89



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-111/89,^A em 11 de dezembro de 1989.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Exm^o.Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Em NUCO
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI nº 98/89 - CONCEDE REAJUSTE AOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, EM TODOS OS NÍVEIS E CATEGORIAS, BEM COMO AOS PROVENTOS E PENSÕES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 048/89, de 07.12.89, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. Francisco De Filippo encaminha ao Legislativo o Projeto de lei nº 98/89, visando reajustar os vencimentos do funcionalismo público do Município, ativos e inativos e pensionistas.

2º) O reajuste é de forma diferenciada e varia entre 41,42% a 60,38%, num percentual médio de 50,63%.

3º) Inova o projeto por estar acompanhado de três anexos, parte integrante da lei (se aprovado o projeto), onde estão discriminados os vencimentos nos diversos níveis da Prefeitura, dos ocupantes dos cargos em comissão, do pessoal da Educação e dos servidores do Legislativo.

4º) Anexo à Mensagem, ainda, está um parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, onde se esclarece, entre outros pontos que: a) com esse reajuste fica eliminado 67% da defasagem em todos os níveis; b) a despesa com Pessoal Civil de janeiro a dezembro está estimada em 63% da Receita Corrente.

5º) A matéria está, S.M.J., de acordo com a legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

É o que nos parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

VEREADOR ELÍPCIO PIZZIOLLO
Titular

Em 12 votações:
APROVADO POR: unanimidade dos presentes (13 votos)

Em 12/12/1989
Presidente da Câmara

APROVADO POR: unanimidade dos presentes (13 votos) em 2º e 3º votações
Em 13/12/1989
Presidente da Câmara